



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ 35.412.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 398/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/08/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar – SAAE

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações de governo em andamento e aquelas despesas de caráter continuado a serem desenvolvidas pela Autarquia Municipal – SAAE.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo a autarquia.

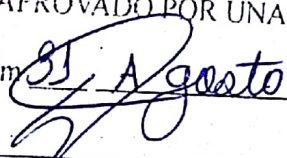
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 Agosto 2009


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 66

Em 20 / 08 / 2009 15:01

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 66 / 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao SAAE/ Mariana no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Estação de Tratamento de Esgoto

17.512.0002.5.009.449051-Obras e Instalações.....16.000,00
17.512.0002.5.009.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....65.000,00

TOTAL..... R\$ 81.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Construção do Sistema de Água ETA Norte

17.512.0002.5.004-449051 – Obras e Instalações.....81.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 81.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 31 / Agosto / 2009

Presidente

Secretário